

DECRETO Nº. 13.971/10
DE 24 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.326.175,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.326.175,00 (Seis Milhões, Trezentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
|------------------------|--|--------------|
| SECRETARIA GERAL | | |
| 40.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 40.10-123610002.2028 | Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 40.10-339030 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 40.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 364.000,00 |
| 40.10-449052 | Equipamentos e Material Permanente | 79.000,00 |
| 40.10-123610015.2038 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-339030 | Material de Consumo | 250.000,00 |
| 40.10-339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 50.000,00 |
| 40.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.688.175,00 |
| 40.10-123650011.2027 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar | |
| 40.10-339030 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| 40.10-449052 | Equipamentos e Material Permanente | 71.000,00 |
| 40.10-123650012.2029 | Manutenção de Creches e IMIs | |
| 40.10-339030 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 40.10-449052 | Equipamentos e Material Permanente | 284.000,00 |
| 40.10-123650012.2062 | Creches Comunitárias | |
| 40.10-335043 | Subvenções Sociais | 1.140.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

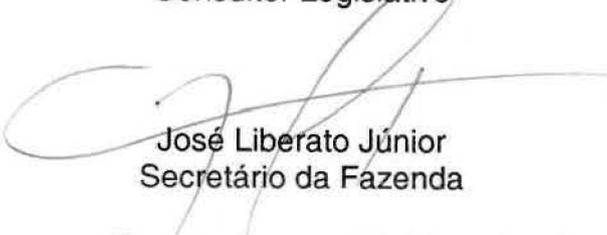
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de
março de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois
mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos